

Órgão: Corregedoria Geral da Justiça
Assunto: PROVIMENTO CONJUNTO Nº 002/2007
Resenha: 14/11/2007

Regulamenta a Semana Nacional da Conciliação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e o Desembargador, **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a iniciativa do Colendo Superior Tribunal de Justiça que instituiu de 03 a 08 de dezembro de 2007 como a Semana Nacional da Conciliação, difundindo a cultura da paz pela solução dos conflitos judiciais;

CONSIDERANDO o engajamento do Poder Judiciário do Amazonas nessa iniciativa que se avoluma em resultados positivo a Sociedade Brasileira;

CONSIDERANDO que as partes buscam o Poder Judiciário para dirimirem seus litígios com expectativas de tempo e efetividade e que o processo deve ser também objeto da restauração da paz social;

CONSIDERANDO a essencialidade à Justiça e os entendimentos mantidos objetivando a parceria do Ministério Público do Estado do Amazonas, da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amazonas, da Defensoria Pública, das Chefias da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Procuradoria Geral do Município - PGM no sentido do engajamento de todos de forma concreta na Semana Nacional da Conciliação.

RESOLVEM:

I - DOS OBJETIVOS:

Art. 1º. O objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos na Semana de Conciliação, mais do que resolver os processos, deverá ser buscar a reconciliação das partes, pacificando-as com a solução dos litígios.

II - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO:

Art. 2º. Cria comissão especial temporária composta pelo Desembargador João de Jesus Abdala Simões e pelos Juízes Gildo Alves de Carvalho Filho, Carlos Zamith de Oliveira Júnior, Cláudio Cesar Ramalheira Roessing e Lia Maria Guedes de Freitas, para coordenarem, sob a presidência do primeiro, a Semana Nacional da Conciliação no Estado do Amazonas, com atribuições de prover meios e facilidades aos demais Juízes, Serventuários e entidades parceiras, na concretização dos objetivos, promovendo ampla divulgação através da imprensa, produção e distribuição de material informativo à sociedade para obtenção do pleno êxito das finalidades.

Parágrafo único. Organizará solenidade de abertura da Semana Nacional da Conciliação no Amazonas, às 8:00 horas no Auditório do Tribunal de Justiça, Desembargador Ataliba David Antônio.

Art. 3º. Nas Secretarias dos Juízos, todos os processos serão examinados, verificando-se os passíveis de serem resolvidos pela via da conciliação, e, em conformidade com o Juiz, serão

designadas audiências de conciliação e intimadas às partes para comparecimento.

Art. 4º. Na Semana da Conciliação serão realizadas audiências no horário das 8:00 horas até as 17:00 horas, na respectiva sala das audiências do Juízo.

Parágrafo único. Será obrigatória a frequência dos Juizes e funcionários, nas Varas envolvidas na Semana da Conciliação, no horário designado para o expediente.

Art. 5º. Observada a necessidade e a conveniência, o Juiz do processo poderá realizar a audiência de conciliação no próprio local de situação do objeto do litígio, observada a dignidade da Justiça.

Art. 6º. Haverá a participação do órgão do Ministério Público nos feitos de intervenção obrigatória, o qual manterá promotores de plantão nas dependências do Fórum Henoch Reis e nos demais locais de realização das audiências de conciliação.

Art. 7º. A Defensoria Pública facilitará a atuação dos defensores com sua disposição nas dependências do Fórum e nos locais de realização das audiências bem como nas Comarcas do interior do Estado, onde estes funcionarem.

Art. 8º. A Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amazonas, participará com um plantão de advogados voluntários, na sua respectiva sala das dependências do TJ/AM, fóruns e locais de realização de audiência com profissionais prontos a atuarem onde houver necessidade da sua intervenção.

III - DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Art. 9. Os Desembargadores Relatores dos feitos no âmbito do Tribunal de Justiça, observando ser o caso, pela natureza da demanda, nos processos que lhe incumbem, poderão convocar as partes mediante intimação para propor-lhes conciliar. Obtendo êxito, reduzirão a termo e submeterão à homologação do respectivo órgão julgador.

IV - DOS JUÍZOS DO INTERIOR:

Art. 10. Os Juizes das Comarcas do interior divulgarão a Semana de Conciliação pelos meios de comunicação local, tanto quanto possível.

Art. 11º. Designarão nos processos da sua jurisdição, que pela natureza da demanda sejam passíveis de conciliação, audiência a ser realizada nos moldes deste provimento.

V - DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Art. 12º. Nos Juizados Especiais serão os Juizes auxiliados pelos conciliadores e Juizes leigos nos locais em que forem instalados para funcionamento coletivo.

VI - DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA e DA DÍVIDA ATIVA

Art. 13º. As Varas da Fazenda Pública Estaduais, da Dívida Ativa e as Municipais, contarão com um ou mais Procuradores, designados previamente, com poderes para conciliar, até os limites fixados pelo respectivo órgão.

Parágrafo único - Terão a facilidade de um terminal ligado ao seu sistema de informática, providenciado pela Coordenação, para emitir, quando for o caso, boletos ou guias para pagamentos que devam ser feitos à Fazenda em processos nos quais houver conciliação.

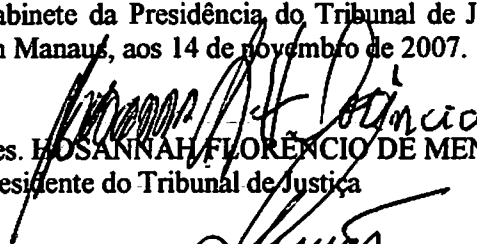
VII - DA VARA E DO JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E QUESTÕES AGRÁRIAS:

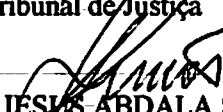
Art. 14º. Pela natureza da matéria desta jurisdição, serão especialmente incrementadas visitas aos locais de litígio quando houver possibilidade de conciliação, mediante Termo de Ajustamento, ou solução compatível com a matéria objeto do litígio.

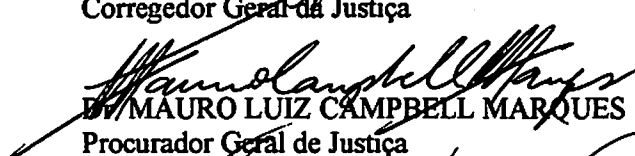
O presente Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

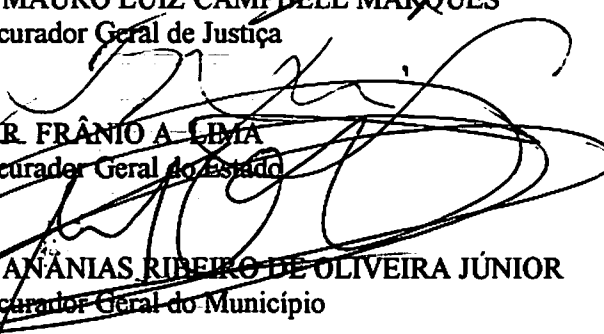
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

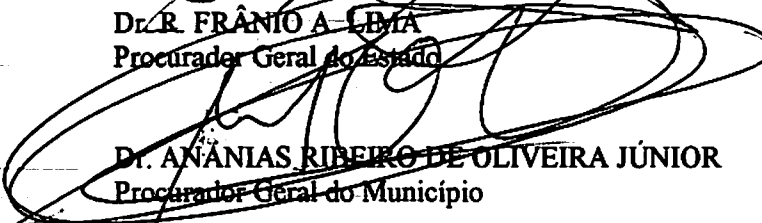
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas,
em Manaus, aos 14 de novembro de 2007.

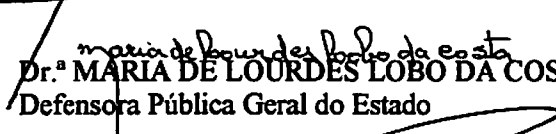

Des. ROSANNAH FLORENCIO DE MENEZES
Presidente do Tribunal de Justiça

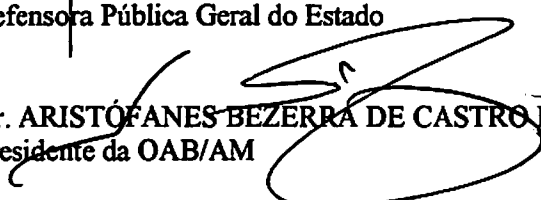

Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Corregedor Geral da Justiça


MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador Geral de Justiça


Dr. R. FRÂNIO A. LIMA
Procurador Geral do Estado


Dr. ANÂNIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador Geral do Município


Dr.ª MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Defensora Pública Geral do Estado


Dr. ARISTÓFANES BEZERRA DE CASTRO FILHO
Presidente da OAB/AM